



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

AUTOGRAFO DE LEI Nº 26 DE 2024.

Institui o dia municipal do orgulho autista.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Pirapora do Bom Jesus o “Dia Municipal do orgulho Autista”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

Art. 2º - O dia Municipal do Orgulho Autista, tem por objetivo reconhecer o potencial das pessoas que possuem o Transtorno do Espectro Autista.

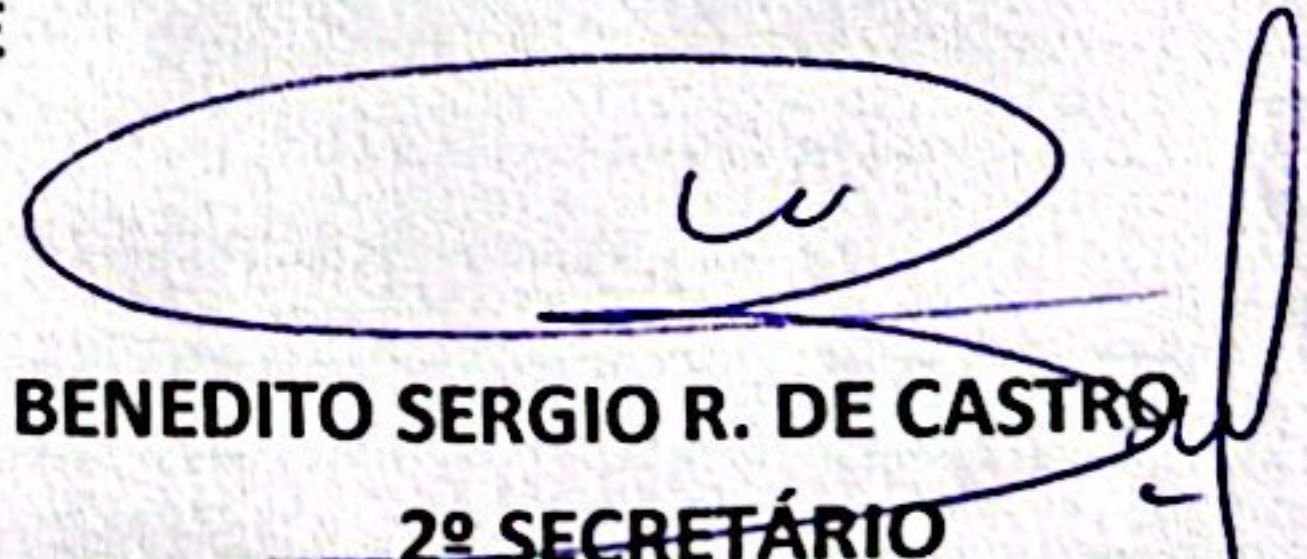
Art. 3º - A seu critério, poderá o Executivo Municipal regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de junho de 2024


RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE


KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA
1º SECRETÁRIO


BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 1546 / 24

Data: 27 / 06 / 2024

Funcionário: [Signature]